

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

30 de Agosto de 2024

Número 1828

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

**Decreto**

1

**Outros**

2

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465  
1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465  
1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**  
(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465  
1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-30T09:11:13-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA451AD108

**PODER EXECUTIVO****DECRETO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 063/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias),  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Herculano José da Silva, que era pioneiro no Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Vereador no Município de jateí;

CONSIDERANDO ser funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que em vida, foi uma pessoa conhecida e querida entre os amigos e familiares, sendo um homem forte, determinado, de caráter admirável, que prestou valorosos serviços nesta cidade;

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor Herculano José da Silva causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA451AD112

**PODER EXECUTIVO****OUTROS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLORIA DE DOURADOS/MS - APAE

Processo Administrativo nº. 106/2024

OBJETO: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da Sociedade Civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, conforme Termo de Colaboração, onde a Entidade COLABORADORA se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00101 - RED

3390.39.65.00.00 - Serviços de Apoio ao Ensino

1.50.1001 - FONTE

PRAZO: 05 (cinco) meses.

**ASSINATURAS: *Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Samy Arfux Figueiredo, pela COLABORADORA e as testemunhas constantes no Termo.***

**FORO: *Fátima do Sul – MS.***

**DATA: *20 de agosto de 2024.***